PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. / 2022

"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, dentre outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Coordenador de Integração Interfederativo (CO-18), do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito e Órgãos Diretamente Subordinados, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH), Assessoramento (AS), Supervisão (SUP) e Coordenação (CO)				
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QTD	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	RECRUTAMENTO
(...)				
(...)				
02 - Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão - SUP e Coordenação – CO				
(...)				
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS				
omissis				
Coordenador de Integração Interfederativo	CO - 18	01	CC - 01.1	Amplo
(...)				
TOTAL		16		

"

Art. 2º Fica extinto o cargo de Secretário Adjunto de Obras Públicas (AS – 03), do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção Superior - DS, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam excluídas as atribuições do cargo referido no *caput* deste artigo, constantes no Anexo XII, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 17:15:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Art. 3º Fica alterado o Anexo XII - Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Administração Direta Municipal, na Lei Complementar nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

ANEXO XII **ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL** **Quadro de Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão**	
(...)	
DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
omissis	*omissis*
02- Grupo de Direção - DI, Chefia – CH, Assessoramento – AS, Supervisão – SUP e Coordenação - CO	
GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS	
omissis	*omissis*
Coordenador de Integração Interfederativo	Efetuar a coordenação e acompanhamento dos pleitos do Município junto aos Poderes Legislativo e Executivo do Estado de Minas Gerais, de outros entes Estaduais e da União; Auxiliar o Chefe do Executivo na Representação e Integração Política Interfederativa; Promover ações de articulação com outros Poderes e instâncias governamentais e com instituições privadas; Acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos afetos à sua área de atuação, quando designado como fiscal ou gestor de contratos; Elaborar documentos e desempenhar outras providências necessárias ao bom andamento dos serviços; Participar de atividades e eventos internos e externos; Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados; Atender o público em geral; Executar demais atividades correlatas e outras atribuições que lhe forem conferidas por Lei ou delegadas.
Omissis	
(...)	(...)

”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=02802110001 12, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 17:15:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé, 10 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações; É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade a extinção do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras Públicas e a criação do cargo de Coordenador de Integração Interfederativo.

A presente proposta promove pontual adequação, diante da necessidade imperativa, da realização de tarefas afetas a integração com os Governos Estadual e Federal, para a melhor captação de recursos e execução das políticas públicas interfederativas.

Para tanto, e visando evitar o incremento de despesas, propõe-se a extinção do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Obras Públicas, que possui o mesmo símbolo de vencimentos.

Dessa forma, quanto ao disposto nos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), os respectivos imperativos normativos estão plenamente cumpridos, uma vez que não há geração de novas despesas.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20802111000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.10 17:14:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal